PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.195/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

EDITAL Nº 08/2026

OBJETO

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.021.990,49 (Um milhão, vinte e um mil, novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 09 de março de 2026.

Cadastro das Propostas até:	09/03/2026	08h50min
Abertura das Propostas:	09/03/2026	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	09/032026	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

COM COTA DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.195/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
EDITAL Nº 08/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decretos 11.462/2023 e 7.999/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item do Objeto, destinado à participação

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.

1.6 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Para os itens das cotas reservadas a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “HORA do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta é de **120 (cento e vinte)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, d” e “e” deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

b) **Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 19 e 20, deverá ser apresentado AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE junto à ANVISA e Licença de Funcionamento Municipal da empresa participante.**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21.5 - Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada do item e a Cota Principal do Item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

6.22 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

a) empresas brasileiras;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24 - Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.9 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo no Almoxarifado Central, situado à Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200, Vila Santa Clara, aos cuidados do pregoeiro, **AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS**, conforme segue:

a) **As amostras dos produtos que se refere ao item da proposta deverão estar em sua embalagem original, devidamente identificadas pela empresa proponente. Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação das mesmas (em duas vias) que deverá conter o número do item, a descrição, a marca e a quantidade do produto, a qual será conferida e protocolada por funcionário do setor.**

7.10 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.11 - A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

7.12 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Ao iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do **ARQUIVO DA PROPOSTA FINAL AJUSTADA** por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação ou não anexar a proposta final quando solicitado, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1..

8.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.10. As empresas Vencedoras, deverão encaminhar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.10.1 - Documentos de Habilitação, nos casos em que os documentos apresentados via sistema eletrônico não possuírem autenticação digital, será obrigatória a apresentação, dentro do prazo estipulado, dos documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Alternativamente, os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração.

b) A empresa vencedora e seu representante legal assumem inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados por meio eletrônico.

8.11 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 - DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

11.3 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas** e de **10 minutos após a etapa de Habilitação**.

11.4 O licitante que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado atodos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

11.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente, ou outros meios que não a plataforma eletrônica.

11.8 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

11.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Modelo de Procuração

14.11.3 ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

14.11.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

14.11.5 ANEXO V – Modelo de Proposta

14.11.6 ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7 ANEXO VII – Minuta de Autorização de Fornecimento.

Itatiba, 13 de fevereiro de 2026.

MAURO DELFORNO
Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda

CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SUELI DE MORAES TUON
Secretária Municipal da Educação

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MARCELO CYRILLO
Secretário Municipal de Esportes

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026
EDITAL Nº 08/2026
Processo nº 7.195/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material de limpeza e higiene, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

1.2 - Os quantitativos dos **itens** desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal, conforme ANEXO V – Proposta.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.01.01.0083-9 - SAPONÁCEO 300 ML	FR	1.015	4,19	4.252,85
SAPONÁCEO 300 ML. Saponáceo cremoso com detergente para limpeza de metais, louças e esmaltados. Produto embalado em frascos plásticos de 300 gramas, com tampa flip-top. Quanto a rotulagem, esta deverá conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar Notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
3	1.01.01.0087-1 - DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 05 LITROS	GL	3.000	10,20	30.600,00
DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 05 LITROS. Galão contendo 05 litros de desinfetante de uso geral, com ação bactericida. Fragrância de Eucalipto. Embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e tampa roscável que evite vazamentos, mesmo na posição horizontal. Quanto a rotulagem, a mesma deverá conter todas as informações citadas, além das demais exigidas por lei. No rótulo deve constar também, número de Autorização de Funcionamento e Registro no Ministério da Saúde.Acondicionado em caixa de papelão para melhor preservação e armazenamento do item.					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

5	1.01.01.0091-0 - HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) 4 A 6%	GL	2.190	13,40	29.346,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) 4 A 6%. Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 04 a 06%, embalados em galões de 5 litros. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Acondicionado em caixa de papelão para melhor preservação e armazenamento do item.					
7	1.01.01.0109-6 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	FR	6.050	2,16	13.068,00
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE Limpador Instantâneo multi-uso, indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox. testado dermatologicamente, validade mínima 02 anos. Embalagem plástica tipo squeeze, de 500ml, apresentando todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA.					
9	1.01.01.0214-9 - CERA ANTIDERRAPANTE	GL	364	35,73	13.005,72
CERA ANTIDERRAPANTEDESCRIÇÃO: acabamento acrílico que protege o piso com uma película de alta plasticidade e grande resistência à abrasão, marcas, riscos e a produtos químicos em geral. Possui ação antiderrapante , excelente cobertura evitando a formação de bolhas. Indicada para pisos como, Lajotas, Cerâmicas, Mármores, Vulcapisos, Paviflex, Pedras, Sinteco e Ardósia. APRESENTAÇÃO: galão contendo 5 litros					
11	1.01.01.0215-7 - DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA 410MM - VERDE	UN	38	28,89	1.097,82
DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA 410MM - VERDEDESCRIÇÃO: acabamento acrílico que protege o piso com uma película de alta plasticidade e grande resistência à abrasão, marcas, riscos e a produtos químicos em geral. Possui ação antiderrapante, excelente cobertura evitando a formação de bolhas. Indicada para pisos como, Lajotas, Cerâmicas, Mármores, Vulcapisos, Paviflex, Pedras, Sinteco e Ardósia.					
13	1.01.01.0222-0 - CLORO GRANULADO	BD	27	294,44	7.949,88
CLORO GRANULADO, hipoclorito de cálcio granulado, destinado à desinfecção de água de piscina. Deverá ter em sua composição: cloro ativo de 65% a 80%, cloreto de sódio de 10% a 20%, cloreto de cálcio de 0% a 5%, carbonato de cálcio de 0% a 5% e dihidróxido de cálcio de 0% a 4%, com validade mínima de 06 meses, armazenados em baldes plásticos de 10 quilogramas. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
15	1.01.02.0028-0 - TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	57	10,16	579,12
TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 65 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA					
17	1.01.02.0166-0 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PAC	11.200	11,20	125.440,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente.					
19	1.01.02.0208-9 - SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN - SACHE	UN	1.650	13,59	22.423,50
SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN - SACHESabonete líquido antisséptico, refil de 800 ml. Princípio Ativo: Triclosan 0,5%. Quanto a rotulagem, a mesma deverá ser impressa tanto no produto quanto na embalagem externa, apresentando todas as informações que pede a legislação vigente. Deverá estar expressamente informado no produto, a concentração do princípio ativo.					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

21	1.01.02.0243-7 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	PAC	53.250	7,43	395.647,50
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. Papel higiênico neutro de alta qualidade, com FOLHA DUPLA, textura suave, cor branco, composição 100% celulose ou fibras naturais. Com folhas grofadas e picotadas. Deverá ser macio, com alto poder de absorção e resistência a umidade. Gramatura: 14-16 g/m². Não poderá esfarelar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem.					
23	1.01.03.0005-6 - PANO DE CHÃO	UN	6.188	2,28	14.108,64
PANO DE CHÃO fechado, (tipo saco de açúcar) alvejado, 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm					
25	1.01.03.0016-1 - VASSOURA DE PALHA	UN	738	26,28	19.394,64
VASSOURA DE PALHA Vassoura de palha tipo caipira, cinco fios, com cabo de madeira.					
27	1.01.03.0019-6 - VASSOURINHA P/ BANHEIRO	UN	410	3,99	1.635,90
VASSOURINHA P/ BANHEIRO Escova para limpeza de sanitários tipo "vassourinha", feita em cabo roliço de madeira, medindo no mínimo de 30cm, contendo cerdas plásticas.					
29	1.01.03.0045-5 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS	PAC	2.303	3,87	8.912,61
SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS - pacote com 10 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo E (capacidade 100 litros).					
31	1.01.03.0046-3 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS	PAC	4.400	5,01	22.044,00
SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS - pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo A (capacidade 15 litros).					
33	1.01.03.0055-2 - FLANELA PARA LIMPEZA	UN	2.243	1,55	3.476,65
FLANELA PARA LIMPEZA Flanela extra macia, 100% algodão, preferencialmente na cor cenoura, própria para limpeza e tratamento com ceras, dimensões mínimas de 28 x 38cm, contendo etiqueta de identificação do produto.					
35	1.01.03.0061-7 - ESCOVA OVAL PEQUENA	UN	215	2,80	602,00
ESCOVA OVAL PEQUENA. Escova oval para uso em tanque de lavar, base em madeira, cerdas plásticas.					
37	1.01.03.0070-6 - CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO 60 LITROS	UN	98	39,73	3.893,54
CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO 60 LITROS Cesto para lixo, feito todo em plástico, com tampa, preferencialmente nas cores cinza ou azul, com capacidade para 60 (sessenta) litros, com duas abas laterais.					
39	1.01.03.0078-1 - BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	UN	232	11,00	2.552,00
BALDE PLÁSTICO 15 LITROS , polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 15 litros					
41	1.01.03.0144-3 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 60 X 80	KG	300	18,96	5.688,00
SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 60 X 80					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

43	1.01.03.0155-9 - PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO	PAC	1.343	25,88	34.756,84
PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO - saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.					
45	1.01.03.0157-5 - PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS	PAC	225	26,42	5.944,50
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. Classificação Classe II, Tipo C (capacidade 50 litros).					
47	1.01.03.0158-3 - PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS	PAC	225	33,24	7.479,00
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS - Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e rotulagem. Classificação Classe II, Tipo E (Capacidade 100 litros).					
49	1.01.03.0221-0 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO - 300 MTS	PÇ	203	24,96	5.066,88
SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO - 300 MTS Suporte para acondicionamento de rolo de 300 metros de papel higiênico, totalmente fechado. Material feito em ABS.					
51	1.01.03.0231-8 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PAC	900	2,25	2.025,00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO, feita em aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionadas em embalagens próprias de 60 gramas, totalizando 08 unidades cada pacote, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.					
53	1.01.03.0247-4 - KIT COM 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (MATERIAL RECICLÁVE L)	UN	1	654,25	654,25
KIT COM 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (MATERIAL RECICLÁVEL) Em polietileno de alta densidade com pintura epoxi. Capacidade 50 litros. Medidas aproximadas: Diâmetro: 36 cm, altura 115 cm.Gravação padrão de coleta seletiva. Cores de acordo com a classificação dos materiais recicláveis.					
54	1.01.03.0288-1 - SACO PLÁSTICO AZUL PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS (PAPÉIS)	PAC	38	36,47	1.385,86
SACO PLÁSTICO AZUL PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS (PAPÉIS) Pacote com 100 unidades de saco plástico reforçado para coleta seletiva, para acondicionamento de papéis, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade, na cor azul, capacidade de 100 litros. A embalagem do produto deverá conter todas as informações necessárias referentes ao produto e fabricante.					
56	1.01.03.0301-2 - LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 25 LITROS - MARROM	UN	30	49,66	1.489,80
LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 25 LITROS - MARROM Lixeira De Plástico 25L C/ Pedal + Haste + Aro - 25L C/ Pedal• Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos;• Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo;• Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)Dimensões Largura 33 cm Comprimento 37 cm Altura 60 cmCor MARROM					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

58	1.01.03.0303-9 - VASSOURA PIAÇAVA Nº 4	UN	120	15,49	1.858,80
VASSOURA PIAÇAVA Nº 4Desenvolvida com cerdas rígidas, capa plastica e madeira.Contendo cabo de madeira medindo 120 cm.Indicada para Limpeza urbana no campo e na industria, ideal para áreas externas como pisos rústicos e ásperos.De origem natural, resistente e durável.Dimensões aproximadas 30 x 21 x 4 cm.					
60	1.01.03.0307-1 - RODO DE 60 CM	UN	408	13,13	5.357,04
RODO DE 60 CM Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 60cm, acompanhada cabo feito em plastico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm.					
62	1.01.03.0310-1 - Vassoura tipo esfregão para limpeza externa de ônibus	UN	4	26,95	107,80
Vassoura tipo esfregão para limpeza externa de ônibusProduzida com cepa de madeira.Contendo cerdas de sisal.Cabo com medida mínima de 1,80 m.Medidas mínimas: 28cm x 6cm x 6cm (C x L x A)					
63	1.01.03.0332-2 - BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SPRAY - 500 ml	UN	100	4,97	497,00
BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SPRAY - 500 ml Embalagem de plástico de alta resistência, com válvula spray roscável. Frasco com capacidade para 500ml.Permite borrifar o produto sobre áreas específicas das superfícies.					
64	1.01.03.0343-8 - VARAL DE TETO	UN	8	102,90	823,20
VARAL DE TETOVaral de teto de alumínio na cor branco com as medidas aproximadas 140 cm e 6 varetas, incluso kit para montagem.					
66	1.01.03.0345-4 - REFIL PARA MOP A SECO 60 CM	UN	12	39,96	479,52
REFIL PARA MOP A SECO 60 CM Peca de Reposição para Mop; Refil Mop Pó; 100% Microfibra, Com Fios Tramados Que Não Soltam fiapos; Com luva Medindo 60cm x 12 cm , permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.					
68	1.01.03.0346-2 - CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	UN	12	101,41	1.216,92
CONJUNTO MOP PÓ 60 CM Conjunto completo fornecido com: Cabo de Alumínio Retrátil anodizado 1,40 m (02 lances de 70cm) Armação Euro dobrável em Polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm Luva 60cm x 12cm composta por fios 100% microfibra que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.					
70	1.01.03.0348-9 - VASSOURA TIPO GARI	UN	180	37,22	6.699,60
VASSOURA TIPO GARI Propriedades Minimas:cepa Em Plastico; Medindo 280 x 80 Mm (c x L) Por 120 Mm de Altura Das 7 Fileiras de Cerdas; Com Cerdas de Plastico; Cepa Pesando Aproximadamente 880 Gramas; Cabo de Madeira;					
72	1.01.03.0352-7 - LIXEIRA REDONDA SUSPENSA EM POSTE LATERAL	UN	34	298,75	10.157,50
LIXEIRA REDONDA SUSPENSA EM POSTE LATERAL. Cesto - Material: Feito em Tela Moeda Medidas aproximadas do Cesto: -Diâmetro: 33cm-Altura: 44cm-Capacidade: 38 litros. Poste - Material: Feito em Tubo de aço redondo Medidas:-Altura: 120cm-Diâmetro: 2 polegadas(50mm)-Espessura mínima: 3mm					
73	1.01.03.0353-5 - SACO DE LIXO LARANJA – 100 LITROS	PAC	8	97,11	776,88
1. DESCRIÇÃO GERALSaco de lixo laranja de 100 litros para descarte de resíduos infectantes e contaminantes da área da saúde, na cor laranja, conforme determinação da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e NBR 9191 da ABNT. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), com resistência mecânica adequada para evitar rompimentos e vazamentos.Indicado para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde, garantindo a segurança no armazenamento e					

transporte dos resíduos sólidos contaminantes.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS2.1. Dimensões e Capacidade:Capacidade: 100 litros.Dimensões aproximadas: 75 cm (largura) x 105 cm (altura).2.2. Material e Resistência:Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD).Espessura mínima: 0,08 mm (80 micras), garantindo resistência mecânica e segurança no manuseio.Resistência mínima ao impacto: 165 gf.cm (grama-força centímetro).Resistência ao rasgo: 600 gf/cm na máquina e 800 gf/cm no sentido transversal.2.3. Identificação e Segurança:Cor laranja, conforme regulamentação da RDC 222/2018 da ANVISA para resíduos da Classe B – Resíduos químicos.Impressão obrigatória no saco com os seguintes dizeres:"RESÍDUO QUÍMICO – CLASSE B".Símbolo de risco químico.Nome do fabricante e lote de produção.Fechamento por solda térmica reforçada, evitando vazamentos de líquidos.3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDASO produto atende às exigências das seguintes normas:3.1. ABNT NBR 9191 – Sacos Plásticos para LixoEspecifica os requisitos de resistência mecânica, identificação, capacidade e espessura mínima para sacos plásticos destinados ao descarte de resíduos sólidos.3.2. RDC 222/2018 – ANVISARegulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), determinando as cores, simbologias e classificações para cada tipo de resíduo.3.3. CONAMA 358/2005 – Resíduos de SaúdeDefine critérios para manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.3.4. Norma ABNT NBR 7500 – Simbologia de TransporteDetermina os símbolos e pictogramas de perigo a serem impressos nos sacos de resíduos hospitalares.4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOProduto embalado em pacotes de 100 unidades.Etiqueta informativa na embalagem, contendo descrição, normas atendidas e informações do fabricante.Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.Entrega conforme cronograma da licitação.				
75	1.01.03.0354-3 - SACO DE LIXO LARANJA - 50 LITROS	PAC	8	55,67	445,36
1. DESCRIÇÃO GERALSaco de lixo laranja de 50 litros para descarte de resíduos infectantes e contaminantes da área da saúde, na cor laranja, conforme determinação da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e NBR 9191 da ABNT. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), com resistência mecânica adequada para evitar rompimentos e vazamentos.Indicado para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde, garantindo a segurança no armazenamento e transporte dos resíduos sólidos contaminantes.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS2.1. Dimensões e Capacidade:Capacidade: 50 litros.Dimensões aproximadas: 63 cm (largura) x 80 cm (altura).2.2. Material e Resistência:Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD).Espessura mínima: 0,08 mm (80 micras), garantindo resistência mecânica e segurança no manuseio.Resistência mínima ao impacto: 165 gf.cm (grama-força centímetro).Resistência ao rasgo: 600 gf/cm na máquina e 800 gf/cm no sentido transversal.2.3. Identificação e Segurança:Cor laranja, conforme regulamentação da RDC 222/2018 da ANVISA para resíduos da Classe B – Resíduos químicos.Impressão obrigatória no saco com os seguintes dizeres:"RESÍDUO QUÍMICO – CLASSE B".Símbolo de risco químico.Nome do fabricante e lote de produção.Fechamento por solda térmica reforçada, evitando vazamentos de líquidos.3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDASO produto atende às exigências das seguintes normas:3.1. ABNT NBR 9191 – Sacos Plásticos para LixoEspecifica os requisitos de resistência mecânica, identificação, capacidade e espessura mínima para sacos plásticos destinados ao descarte de resíduos sólidos.3.2. RDC 222/2018 – ANVISARegulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), determinando as cores, simbologias e classificações para cada tipo de resíduo.3.3. CONAMA 358/2005 – Resíduos de SaúdeDefine critérios para manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.3.4. Norma ABNT NBR 7500 – Simbologia de TransporteDetermina os símbolos e pictogramas de perigo a serem impressos nos sacos de resíduos hospitalares.4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOProduto embalado em pacotes de 100 unidades.Etiqueta informativa na embalagem, contendo descrição, normas atendidas e informações do fabricante.Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.Entrega conforme cronograma da licitação.				
77	1.01.03.0356-0 - LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 50 LITROS - AZUL	UN	30	94,05	2.821,50
LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 50 LITROS - AZUL Lixeira De Plástico 50L C/ Pedal + Haste + Aro - C/ Pedal• Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos;• Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo;• Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)Dimensões Largura 33 cm Comprimento 44 cm Altura 72 cmCor AZUL				
79	1.01.04.0011-5 - GARRAFA TERMICA 01 LITRO	UN	225	34,00	7.650,00
GARRAFA TERMICA na cor preta, com alça, tampa de pressão, corpo revestido em plástico contra impacto, com capacidade de 1 litro. Produto produzido de acordo com as Normas ABNT em vigor.					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

81	1.01.04.0012-3 - FILME DE PVC.	RL	225	4,60	1.035,00
FILME DE PVC. rolo com 15 metros x 28 cm					
83	1.01.04.0013-1 - FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ	CX	2.750	5,53	15.207,50
FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉCaixas com 30 unidades de filtro de papel para coar café - referência 103. O produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante.					
85	1.01.04.0275-4 - GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 21 CM (PACOTE COM 100 UN)	PAC	75	1,85	138,75
GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 21 CM (PACOTE COM 100 UN) Guardanapo de folha simples					
87	1.01.04.0314-9 - PANO DE COPA (GUARDANAPO DE PANO)	UN	1.720	2,89	4.970,80
Pano de prato (guardanapo de pano) - liso, sem estampa, com boa absorção de água, 100% algodão, alvejado e overlocado, isento de rasgos e furos, medidas mínimas 35 x 60 cm.					
89	1.01.04.0316-5 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA	UN	91	47,33	4.307,03
SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA. Dispenser de copo descartável para água (180ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injetadas para sustentação dos copos. O produto deverá vir acompanhado de fita dupla face própria para fixação, com opção de instalação com parafusos					
91	1.01.04.0317-3 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ	UN	63	29,36	1.849,68
SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ Dispenser de copo descartável para café (50ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injetadas para sustentação dos copos. O produto deverá vir acompanhado de fita dupla face própria para fixação, com opção de instalação com parafusos.					
93	1.01.04.0321-1 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML	PAC	3.125	3,08	9.625,00
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (pp), na cor branca, para consumo de café e chá, capacidade 50ml, atóxico, fabricado de acordo com a nbr 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 50 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação abnt nbr.					
95	1.01.04.0322-0 - PAPEL DE ALUMINIO	RL	90	4,40	396,00
PAPEL DE ALUMINIO rolo de 30cm X 7,5 metros.					
97	1.01.04.0462-5 - CANECÃO 02 LITROS	UN	20	18,91	378,20
CANECÃO 02 LITROS - Aço inox com fundo triplo e plano, para ser utilizado em cooktop por indução.					
99	1.01.04.0465-0 - Garfo para Cozinha	UN	29	2,88	83,52
Garfo para Cozinha; Em Aço Inox; Medindo aproximadamente 20cm; Espessura mínima de 1mm; Cabo em Polipropileno; Com 4 pontas.					
100	1.01.04.0486-2 - Suporte para mangueira	UN	35	35,57	1.244,95
Suporte para mangueiraSuporte fixo em plástico para mangueira 1/2" de até 35 m. Medidas: Alt 13,5 x Larg 12,9 x Comp 23,5cm.					
102	1.01.04.0511-7 - FILME STRETCH	RL	26	71,22	1.851,72

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

FILME STRETCHComprimento: 200 metrosLargura: 50 cmEspessura: 25 micras					
104	1.01.04.0513-3 - PISO TIPO ESTRADO PLÁSTICO	UN	75	90,33	6.774,75
PISO TIPO ESTRADO PLÁSTICO Medidas aproximadas: 40cm x 80 cm x 15 cm (Largura x Comprimento x Altura)Matéria Prima: Fabricado em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade.Contendo encaixe macho e fêmea, permitindo a conexão com outros estrados.Garantia mínima de 6 meses.					
106	1.01.04.0520-6 - COLHER PARA COZINHA; DE MESA	UN	29	3,88	112,52
COLHER PARA COZINHA; DE MESA. Colher para Cozinha; Em Aço Inox; Medindo aproximadamente 20cm; Espessura mínima de 1mm; Cabo em Polipropileno.					
107	1.01.04.0521-4 - FACA DE COZINHA; DE MESA	UN	29	2,88	83,52
FACA DE COZINHA; DE MESAFaca de Cozinha; de Mesa; Em Aço Inox; Medindo aproximadamente 20cm; Cabo em polipropileno; Espessura mínima 1mm.					
108	1.01.04.0522-2 - VARAL DE CHÃO COM 3 ANDARES EM AÇO, DOBRÁVEL RETRÁTIL, 4 ROD AS	UN	2	92,92	185,84
VARAL DE CHÃO COM 3 ANDARES EM AÇO, DOBRÁVEL RETRÁTIL, 4 RODASVaral de Chão 3 Andares Dobrável Retrátil em Aço com 4 Rodas, 3 prateleiras dobráveis e 4 rodinhas com travamento.Nas medidas aproximadas: Altura: 172 mLargura: 72 cmProfundidade: 62 cm					
109	1.01.04.0523-0 - FILTRO CAFÉ 103 PERMANENTE	UN	165	10,06	1.659,90
FILTRO CAFÉ 103 PERMANENTE Estrutura do aro em plástico polipropileno Diâmetro de 15 cm Material da malha tecido 100% poliéster - Micro tela de poliéster de alta resistência e durabilidade.Embalado individualmente , com todas as informações sobre o produto e dados do fabricante					
111	1.01.04.0524-9 - REFIL DE 5" PARA FILTRO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL	UN	12	63,42	761,04
REFIL DE 5" PARA FILTRO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL• Refil com carvão ativado atóxico e natural para uma filtração completa, eliminação de gostos e odores desagradáveis presentes na água;• Vazão adequada para bebedouros;• Elemento filtrante descartável, com redução de cloro presente na água; Especificações Técnicas: Temperatura de operação: 5°C mín a 50ºC máx Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx. Composição copo e tampa: polipropileno e carvão Retenção de partículas: Classe CCom Redução do cloro Livre Vazão: 80 l/hGrau de filtração: 5 micra (um grão de areia tem entre 200 e 500 micra)Modelos dos aparelhos compativeis: 907-0020 - Filtro Blist 5” Branco/ 907-0021 - Filtro Blist 5” transparente/ 907-0024 - Filtro Clor 5” Branco/ 907-0025 - Filtro Clor 5” transparente. •Atende a portaria nº 2914 do Ministério da Saúde•Atende as especificações da norma NBR 16098:2012					
113	1.37.01.0007-5 - GAVETA PLÁSTICA Nº 05 (tipo BIN)	UN	150	4,58	687,00
GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA Nº 05 (tipo BIN)Com Medida aproximada:Altura 12,0 cmFundo 15,5 cmLargura 25,0 cm					
115	1.37.01.0030-0 - PALLETS PLASTICO	UN	75	174,67	13.100,25
PALLETS PLASTICO Pallets plastico, Medidas: 100 x 120 x 13 cmMatéria Prima: confeccionados em Polipropileno ou Polietileno. Cor Preta.					

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2	1.01.01.0083-9 - SAPONÁCEO 300 ML	FR	255	4,19	1.068,45
SAPONÁCEO 300 ML. Saponáceo cremoso com detergente para limpeza de metais, louças e esmaltados. Produto embalado em frascos plásticos de 300 gramas, com tampa flip-top. Quanto a rotulagem, esta deverá conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar Notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
4	1.01.01.0087-1 - DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 05 LITROS	GL	525	10,20	5.355,00
DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 05 LITROS. Galão contendo 05 litros de desinfetante de uso geral, com ação bactericida. Fragrância de Eucalipto. Embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e tampa roscável que evite vazamentos, mesmo na posição horizontal. Quanto a rotulagem a mesma deverá conter todas as informações citadas, além das demais exigidas por lei. No rótulo deve constar também, número de Autorização de Funcionamento e Registro no Ministério da Saúde. Acondicionado em caixa de papelão para melhor preservação e armazenamento do item.					
6	1.01.01.0091-0 - HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) 4 A 6%	GL	330	13,40	4.422,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) 4 A 6%. Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 04 a 06%, embalados em galões de 5 litros. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Acondicionado em caixa de papelão para melhor preservação e armazenamento do item.					
8	1.01.01.0109-6 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	FR	550	2,16	1.188,00
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE Limpador Instantâneo multi-uso, indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox. testado dermatologicamente, validade mínima 02 anos. Embalagem plástica tipo squeeze, de 500ml, apresentando todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA.					
10	1.01.01.0214-9 - CERA ANTIDERRAPANTE	GL	38	35,73	1.357,74
CERA ANTIDERRAPANTEDESCRIÇÃO: acabamento acrílico que protege o piso com uma película de alta plasticidade e grande resistência à abrasão, marcas, riscos e a produtos químicos em geral. Possui ação antiderrapante , excelente cobertura evitando a formação de bolhas. Indicada para pisos como, Lajotas, Cerâmicas, Mármores, Vulcapisos, Paviflex, Pedras, Sinteco e Ardósia. APRESENTAÇÃO: galão contendo 5 litros					
12	1.01.01.0215-7 - DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA 410MM - VERDE	UN	12	28,89	346,68
DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA 410MM - VERDEDESCRIÇÃO: acabamento acrílico que protege o piso com uma película de alta plasticidade e grande resistência à abrasão, marcas, riscos e a produtos químicos em geral. Possui ação antiderrapante, excelente cobertura evitando a formação de bolhas. Indicada para pisos como, Lajotas, Cerâmicas, Mármores, Vulcapisos, Paviflex, Pedras, Sinteco e Ardósia.					
14	1.01.01.0222-0 - CLORO GRANULADO	BD	9	294,44	2.649,96
CLORO GRANULADO, hipoclorito de cálcio granulado, destinado à desinfecção de água de piscina. Deverá ter em sua composição: cloro ativo de 65% a 80%, cloreto de sódio de 10% a 20%, cloreto de cálcio de 0% a 5%, carbonato de cálcio de 0% a 5% e dihidróxido de cálcio de 0% a 4%, com validade mínima de 06 meses, armazenados em baldes plásticos de 10 quilogramas. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
16	1.01.02.0028-0 - TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	18	10,16	182,88
TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 65 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

18	1.01.02.0166-0 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PAC	2.400	11,20	26.880,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente.					
20	1.01.02.0208-9 - SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN - SACHE	UN	550	13,59	7.474,50
SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN – SACHE. Sabonete líquido antisséptico, refil de 800 ml. Princípio Ativo: Triclosan 0,5%. Quanto a rotulagem, a mesma deverá ser impressa tanto no produto quanto na embalagem externa, apresentando todas as informações que pede a legislação vigente. Deverá estar expressamente informado no produto, a concentração do princípio ativo.					
22	1.01.02.0243-7 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	PAC	3.750	7,43	27.862,50
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE Papel higiênico neutro de alta qualidade, com FOLHA DUPLA, textura suave, cor branco, composição 100% celulose ou fibras naturais. Com folhas grofadas e picotadas. Deverá ser macio, com alto poder de absorção e resistência a umidade. Gramatura: 14-16 g/m²Não poderá esfarelar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem.					
24	1.01.03.0005-6 - PANO DE CHÃO	UN	1.062	2,28	2.421,36
PANO DE CHÃO fechado, (tipo saco de açúcar) alvejado, 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm					
26	1.01.03.0016-1 - VASSOURA DE PALHA	UN	112	26,28	2.943,36
VASSOURA DE PALHA Vassoura de palha tipo caipira, cinco fios, com cabo de madeira.					
28	1.01.03.0019-6 - VASSOURINHA P/ BANHEIRO	UN	70	3,99	279,30
VASSOURINHA P/ BANHEIRO Escova para limpeza de sanitários tipo "vassourinha", feita em cabo roliço de madeira, medindo no mínimo de 30cm, contendo cerdas plásticas.					
30	1.01.03.0045-5 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS	PAC	767	3,87	2.968,29
SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS - pacote com 10 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo E (capacidade 100 litros).					
32	1.01.03.0046-3 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS	PAC	800	5,01	4.008,00
SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS - pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo A (capacidade 15 litros).					
34	1.01.03.0055-2 - FLANELA PARA LIMPEZA	UN	467	1,55	723,85
FLANELA PARA LIMPEZA. Flanela extra macia, 100% algodão, preferencialmente na cor cenoura, própria para limpeza e tratamento com ceras, dimensões mínimas de 28 x 38cm, contendo etiqueta de identificação do produto.					
36	1.01.03.0061-7 - ESCOVA OVAL PEQUENA	UN	55	2,80	154,00

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ESCOVA OVAL PEQUENAEscova oval para uso em tanque de lavar, base em madeira, cerdas plásticas.					
38	1.01.03.0070-6 - CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO 60 LITROS	UN	22	39,73	874,06
CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO 60 LITROS Cesto para lixo, feito todo em plástico, com tampa, preferencialmente nas cores cinza ou azul, com capacidade para 60 (sessenta) litros, com duas abas laterais.					
40	1.01.03.0078-1 - BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	UN	65	11,00	715,00
BALDE PLÁSTICO 15 LITROS , polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 15 litros					
42	1.01.03.0144-3 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 60 X 80	KG	100	18,96	1.896,00
SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 60 X 80					
44	1.01.03.0155-9 - PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO	PAC	147	25,88	3.804,36
PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO - saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.					
46	1.01.03.0157-5 - PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS	PAC	75	26,42	1.981,50
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. Classificação Classe II, Tipo C (capacidade 50 litros).					
48	1.01.03.0158-3 - PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS	PAC	75	33,24	2.493,00
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS - Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e rotulagem. Classificação Classe II, Tipo E (Capacidade 100 litros).					
50	1.01.03.0221-0 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO - 300 MTS	PÇ	57	24,96	1.422,72
SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO - 300 MTS Suporte para acondicionamento de rolo de 300 metros de papel higiênico, totalmente fechado. Material feito em ABS.					
52	1.01.03.0231-8 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PAC	200	2,25	450,00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO, feita em aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionadas em embalagens próprias de 60 gramas, totalizando 08 unidades cada pacote, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.					
55	1.01.03.0288-1 - SACO PLÁSTICO AZUL PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS (PAPÉIS)	PAC	12	36,47	437,64
SACO PLÁSTICO AZUL PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS (PAPÉIS) Pacote com 100 unidades de saco plástico reforçado para coleta seletiva, para acondicionamento de papéis, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade, na cor azul, capacidade de 100 litros. A embalagem do produto deverá conter todas as informações necessárias referentes					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ao produto e fabricante.					
57	1.01.03.0301-2 - LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 25 LITROS - MARROM	UN	10	49,66	496,60
LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 25 LITROS - MARROM Lixeira De Plástico 25L C/ Pedal + Haste + Aro - 25L C/ Pedal• Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos;• Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo;• Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)Dimensões Largura 33 cm Comprimento 37 cm Altura 60 cmCor MARROM					
59	1.01.03.0303-9 - VASSOURA PIAÇAVA Nº 4	UN	40	15,49	619,60
VASSOURA PIAÇAVA Nº 4Desenvolvida com cerdas rígidas, capa plastica e madeira. Contendo cabo de madeira medindo 120 cm. Indicada para Limpeza urbana no campo e na industria, ideal para áreas externas como pisos rústicos e ásperos. De origem natural, resistente e durável. Dimensões aproximadas 30 x 21 x 4 cm.					
61	1.01.03.0307-1 - RODO DE 60 CM	UN	62	13,13	814,06
RODO DE 60 CM Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 60cm, acompanhada cabo feito em plastico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm.					
65	1.01.03.0343-8 - VARAL DE TETO	UN	2	102,90	205,80
VARAL DE TETOVaral de teto de alumínio na cor branco com as medidas aproximadas 140 cm e 6 varetas, incluso kit para montagem.					
67	1.01.03.0345-4 - REFIL PARA MOP A SECO 60 CM	UN	3	39,96	119,88
REFIL PARA MOP A SECO 60 CM Peca de Reposição para Mop; Refil Mop Pó; 100% Microfibra, Com Fios Tramados Que Não Soltam fiapos; Com luva Medindo 60cm x 12 cm, permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.					
69	1.01.03.0346-2 - CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	UN	3	101,41	304,23
CONJUNTO MOP PÓ 60 CM Conjunto completo fornecido com: Cabo de Alumínio Retrátil anodizado 1,40 m (02 lances de 70cm) Armação Euro dobrável em Polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm Luva 60cm x 12cm composta por fios 100% microfibra que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.					
71	1.01.03.0348-9 - VASSOURA TIPO GARI	UN	60	37,22	2.233,20
VASSOURA TIPO GARI Propriedades Minimas:cepa Em Plastico; Medindo 280 x 80 Mm (c x L) Por 120 Mm de Altura Das 7 Fileiras de Cerdas; Com Cerdas de Plastico; Cepa Pesando Aproximadamente 880 Gramas; Cabo de Madeira;					
74	1.01.03.0353-5 - SACO DE LIXO LARANJA – 100 LITROS	PAC	2	97,11	194,22
1. DESCRIÇÃO GERALSaco de lixo laranja de 100 litros para descarte de resíduos infectantes e contaminantes da área da saúde, na cor laranja, conforme determinação da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e NBR 9191 da ABNT. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), com resistência mecânica adequada para evitar rompimentos e vazamentos.Indicado para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde, garantindo a segurança no armazenamento e transporte dos resíduos sólidos contaminantes.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS2.1. Dimensões e Capacidade:Capacidade: 100 litros.Dimensões aproximadas: 75 cm (largura) x 105 cm (altura).2.2. Material e Resistência:Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD).Espessura mínima: 0,08 mm (80 micras), garantindo resistência mecânica e segurança no manuseio.Resistência mínima ao impacto: 165 gf.cm (grama-força centímetro).Resistência ao rasgo: 600 gf/cm na máquina e 800 gf/cm no sentido transversal.2.3. Identificação e Segurança:Cor laranja, conforme regulamentação da RDC 222/2018 da ANVISA para resíduos da Classe B – Resíduos químicos.Impressão obrigatória no saco com os seguintes dizeres:"RESÍDUO QUÍMICO – CLASSE B".Símbolo de risco químico.Nome do fabricante e lote de produção.Fechamento por solda					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

térmica reforçada, evitando vazamentos de líquidos.3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDASO produto atende às exigências das seguintes normas:3.1. ABNT NBR 9191 – Sacos Plásticos para LixoEspecifica os requisitos de resistência mecânica, identificação, capacidade e espessura mínima para sacos plásticos destinados ao descarte de resíduos sólidos.3.2. RDC 222/2018 – ANVISARegulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), determinando as cores, simbologias e classificações para cada tipo de resíduo.3.3. CONAMA 358/2005 – Resíduos de SaúdeDefine critérios para manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.3.4. Norma ABNT NBR 7500 – Simbologia de TransporteDetermina os símbolos e pictogramas de perigo a serem impressos nos sacos de resíduos hospitalares.4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOProduto embalado em pacotes de 100 unidades.Etiqueta informativa na embalagem, contendo descrição, normas atendidas e informações do fabricante.Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.Entrega conforme cronograma da licitação.					
76	1.01.03.0354-3 - SACO DE LIXO LARANJA - 50 LITROS	PAC	2	55,67	111,34
1. DESCRIÇÃO GERALSaco de lixo laranja de 50 litros para descarte de resíduos infectantes e contaminantes da área da saúde, na cor laranja, conforme determinação da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e NBR 9191 da ABNT. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), com resistência mecânica adequada para evitar rompimentos e vazamentos.Indicado para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde, garantindo a segurança no armazenamento e transporte dos resíduos sólidos contaminantes.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS2.1. Dimensões e Capacidade:Capacidade: 50 litros.Dimensões aproximadas: 63 cm (largura) x 80 cm (altura).2.2. Material e Resistência:Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD).Espessura mínima: 0,08 mm (80 micras), garantindo resistência mecânica e segurança no manuseio.Resistência mínima ao impacto: 165 gf.cm (grama-força centímetro).Resistência ao rasgo: 600 gf/cm na máquina e 800 gf/cm no sentido transversal.2.3. Identificação e Segurança:Cor laranja, conforme regulamentação da RDC 222/2018 da ANVISA para resíduos da Classe B – Resíduos químicos.Impressão obrigatória no saco com os seguintes dizeres:"RESÍDUO QUÍMICO – CLASSE B".Símbolo de risco químico.Nome do fabricante e lote de produção.Fechamento por solda térmica reforçada, evitando vazamentos de líquidos.3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDASO produto atende às exigências das seguintes normas:3.1. ABNT NBR 9191 – Sacos Plásticos para LixoEspecifica os requisitos de resistência mecânica, identificação, capacidade e espessura mínima para sacos plásticos destinados ao descarte de resíduos sólidos.3.2. RDC 222/2018 – ANVISARegulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), determinando as cores, simbologias e classificações para cada tipo de resíduo.3.3. CONAMA 358/2005 – Resíduos de SaúdeDefine critérios para manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.3.4. Norma ABNT NBR 7500 – Simbologia de TransporteDetermina os símbolos e pictogramas de perigo a serem impressos nos sacos de resíduos hospitalares.4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOProduto embalado em pacotes de 100 unidades.Etiqueta informativa na embalagem, contendo descrição, normas atendidas e informações do fabricante.Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.Entrega conforme cronograma da licitação.					
78	1.01.03.0356-0 - LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 50 LITROS - AZUL	UN	10	94,05	940,50
LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 50 LITROS - AZUL Lixeira De Plástico 50L C/ Pedal + Haste + Aro - C/ Pedal• Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos;• Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo;• Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)Dimensões Largura 33 cm Comprimento 44 cm Altura 72 cmCor AZUL					
80	1.01.04.0011-5 - GARRAFA TERMICA 01 LITRO	UN	75	34,00	2.550,00
GARRAFA TERMICA na cor preta, com alça, tampa de pressão, corpo revestido em plástico contra impacto, com capacidade de 1 litro. Produto produzido de acordo com as Normas ABNT em vigor.					
82	1.01.04.0012-3 - FILME DE PVC.	RL	75	4,60	345,00
FILME DE PVC. rolo com 15 metros x 28 cm					
84	1.01.04.0013-1 - FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ	CX	850	5,53	4.700,50
FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉCaixas com 30 unidades de filtro de papel para coar café - referência 103. O					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante.					
86	1.01.04.0275-4 - GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 21 CM (PACOTE COM 100 UN)	PAC	25	1,85	46,25
GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 21 CM (PACOTE COM 100 UM) Guardanapo de folha simples					
88	1.01.04.0314-9 - PANO DE COPA (GUARDANAPO DE PANO)	UN	440	2,89	1.271,60
Pano de prato (guardanapo de pano) - liso, sem estampa, com boa absorção de água, 100% algodão, alvejado e overlocado, isento de rasgos e furos, medidas mínimas 35 x 60 cm.					
90	1.01.04.0316-5 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA	UN	28	47,33	1.325,24
SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA. Dispenser de copo descartável para água (180ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injetadas para sustentação dos copos. O produto deverá vir acompanhado de fita dupla face própria para fixação, com opção de instalação com parafusos					
92	1.01.04.0317-3 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ	UN	18	29,36	528,48
SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ Dispenser de copo descartável para café (50ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injetadas para sustentação dos copos. O produto deverá vir acompanhado de fita dupla face própria para fixação, com opção de instalação com parafusos.					
94	1.01.04.0321-1 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML	PAC	775	3,08	2.387,00
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (pp), na cor branca, para consumo de café e chá, capacidade 50ml, atóxico, fabricado de acordo com a nbr 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 50 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação abnt nbr.					
96	1.01.04.0322-0 - PAPEL DE ALUMINIO	RL	30	4,40	132,00
PAPEL DE ALUMINIO rolo de 30cm X 7,5 metros.					
98	1.01.04.0462-5 - CANECÃO 02 LITROS	UN	5	18,91	94,55
CANECÃO 02 LITROS - Aço inox com fundo triplo e plano, para ser utilizado em cooktop por indução.					
101	1.01.04.0486-2 - Suporte para mangueira	UN	10	35,57	355,70
Suporte para mangueiraSuporte fixo em plástico para mangueira 1/2" de até 35 m. Medidas: Alt 13,5 x Larg 12,9 x Comp 23,5cm.					
103	1.01.04.0511-7 - FILME STRETCH	RL	6	71,22	427,32
FILME STRETCHComprimento: 200 metrosLargura: 50 cmEspessura: 25 micras					
105	1.01.04.0513-3 - PISO TIPO ESTRADO PLÁSTICO	UN	25	90,33	2.258,25
PISO TIPO ESTRADO PLÁSTICO Medidas aproximadas: 40cm x 80 cm x 15 cm (Largura x Comprimento x Altura) Matéria Prima: Fabricado em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade. Contendo encaixe macho e fêmea, permitindo a conexão com outros estrados. Garantia mínima de 6 meses.					
110	1.01.04.0523-0 - FILTRO CAFÉ 103 PERMANENTE	UN	55	10,06	553,30
FILTRO CAFÉ 103 PERMANENTE Estrutura do aro em plástico polipropileno Diâmetro de 15 cm Material da malha tecido 100% poliéster - Micro tela de poliéster de alta resistência e durabilidade. Embalado individualmente, com					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

todas as informações sobre o produto e dados do fabricante					
112	1.01.04.0524-9 - REFIL DE 5" PARA FILTRO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL	UN	3	63,42	190,26
REFIL DE 5" PARA FILTRO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL• Refil com carvão ativado atóxico e natural para uma filtração completa, eliminação de gostos e odores desagradáveis presentes na água;• Vazão adequada para bebedouros;• Elemento filtrante descartável, com redução de cloro presente na água;Especificações Técnicas:Temperatura de operação: 5°C mín a 50ºC máxPressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx.Composição copo e tampa: polipropileno e carvãoRetenção de partículas: Classe CCom Redução do cloro LivreVazão: 80 l/hGrau de filtração: 5 micra (um grão de areia tem entre 200 e 500 micra)Modelos dos aparelhos compativeis: 907-0020 - Filtro Blist 5" Branco/ 907-0021 - Filtro Blist 5'' transparente/ 907-0024 - Filtro Clor 5" Branco/ 907-0025 - Filtro Clor 5" transparente.•Atende a portaria nº 2914 do Ministério da Saúde•Atende as especificações da norma NBR 16098:2012					
114	1.37.01.0007-5 - GAVETA PLÁSTICA Nº 05 (tipo BIN)	UN	50	4,58	229,00
GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA Nº 05 (tipo BIN). Com Medida aproximada: Altura 12,0 cm Fundo 15,5 cmLargura 25,0 cm					
116	1.37.01.0030-0 - PALLETS PLASTICO	UN	25	174,67	4.366,75
PALLETS PLASTICO Pallets plástico, Medidas: 100 x 120 x 13 cm. Matéria Prima: confeccionados em Polipropileno ou Polietileno. Cor Preta.					

2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 - O licitante declarado *provisoriamente* vencedor, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo no **Almoxarifado Central, situado à Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200, Vila Santa Clara,** aos cuidados do pregoeiro**, AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS,** conforme segue:

a) As amostras dos produtos que se refere ao item da proposta deverão estar em sua embalagem original, devidamente identificadas pela empresa proponente. Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação das mesmas (em duas vias) que deverá conter o número do item, a descrição, a marca e a quantidade do produto, a qual será conferida e protocolada por funcionário do setor.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 - O prazo de entrega dos itens é de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail ou outro meio hábil.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.3 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, Av. Nair Soares Macedo Fattori, 200, Vila Santa Clara, CEP 13256-001, Itatiba/SP.

3.4 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

3.5 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONTRATO

4.1 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

5.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

5.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

o) - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

q) - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8 - GARANTIA CONTRATUAL

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 – SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1 **-** moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2 - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

- O atraso superior a vinte dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3 - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10 - PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026
EDITAL Nº 08/2026
Processo nº 7.195/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2026.

_____

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026
EDITAL Nº 08/2026
Processo nº 7.195/2025

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 06/2026), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2026.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO IV
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026
EDITAL Nº 08/2026
Processo nº 7.195/2025

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de ..... de 2026.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO - Proposta

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

EDITAL Nº 08/2026

Processo nº 7.195/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____

Endereço:_____ nº_____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta:_____

Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.01.01.0083-9 - SAPONÁCEO 300 ML	FR	1.015			
SAPONÁCEO 300 ML. Saponáceo cremoso com detergente para limpeza de metais, louças e esmaltados. Produto embalado em frascos plásticos de 300 gramas, com tampa flip-top. Quanto a rotulagem, esta deverá conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar Notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
3	1.01.01.0087-1 - DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 05 LITROS	GL	3.000			
DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 05 LITROS. Galão contendo 05 litros de desinfetante de uso geral, com ação bactericida. Fragrância de Eucalipto. Embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e tampa roscável que evite vazamentos, mesmo na posição horizontal. Quanto a rotulagem, a mesma deverá conter todas as informações citadas, além das demais exigidas por lei. No rótulo deve constar também, número de Autorização de Funcionamento e Registro no Ministério da Saúde.Acondicionado em caixa de papelão para melhor preservação e armazenamento do item.						
5	1.01.01.0091-0 - HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) 4 A 6%	GL	2.190			
HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) 4 A 6%. Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 04 a 06%, embalados em galões de 5 litros. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Acondicionado em caixa de papelão para melhor preservação e armazenamento do item.						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7	1.01.01.0109-6 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	FR	6.050			
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE Limpador Instantâneo multi-uso, indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox. testado dermatologicamente, validade mínima 02 anos. Embalagem plástica tipo squeeze, de 500ml, apresentando todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA.						
9	1.01.01.0214-9 - CERA ANTIDERRAPANTE	GL	364			
CERA ANTIDERRAPANTEDESCRIÇÃO: acabamento acrílico que protege o piso com uma película de alta plasticidade e grande resistência à abrasão, marcas, riscos e a produtos químicos em geral. Possui ação antiderrapante , excelente cobertura evitando a formação de bolhas. Indicada para pisos como, Lajotas, Cerâmicas, Mármores, Vulcapisos, Paviflex, Pedras, Sinteco e Ardósia. APRESENTAÇÃO: galão contendo 5 litros						
11	1.01.01.0215-7 - DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA 410MM - VERDE	UN	38			
DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA 410MM - VERDEDESCRIÇÃO: acabamento acrílico que protege o piso com uma película de alta plasticidade e grande resistência à abrasão, marcas, riscos e a produtos químicos em geral. Possui ação antiderrapante, excelente cobertura evitando a formação de bolhas. Indicada para pisos como, Lajotas, Cerâmicas, Mármores, Vulcapisos, Paviflex, Pedras, Sinteco e Ardósia.						
13	1.01.01.0222-0 - CLORO GRANULADO	BD	27			
CLORO GRANULADO, hipoclorito de cálcio granulado, destinado à desinfecção de água de piscina. Deverá ter em sua composição: cloro ativo de 65% a 80%, cloreto de sódio de 10% a 20%, cloreto de cálcio de 0% a 5%, carbonato de cálcio de 0% a 5% e dihidróxido de cálcio de 0% a 4%, com validade mínima de 06 meses, armazenados em baldes plásticos de 10 quilogramas. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
15	1.01.02.0028-0 - TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	57			
TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 65 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA						
17	1.01.02.0166-0 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PAC	11.200			
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente.						
19	1.01.02.0208-9 - SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN - SACHE	UN	1.650			
SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN – SACHE Sabonete líquido antisséptico, refil de 800 ml. Princípio Ativo: Triclosan 0,5%. Quanto a rotulagem, a mesma deverá ser impressa tanto no produto quanto na embalagem externa, apresentando todas as informações que pede a legislação vigente. Deverá estar expressamente informado no produto, a concentração do princípio ativo.						
21	1.01.02.0243-7 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	PAC	53.250			
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. Papel higiênico neutro de alta qualidade, com FOLHA DUPLA, textura suave, cor branco, composição 100% celulose ou fibras naturais. Com folhas grofadas e picotadas. Deverá ser macio, com alto poder de absorção e resistência a umidade. Gramatura: 14-16 g/m². Não poderá esfarelar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras,						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem.						
23	1.01.03.0005-6 - PANO DE CHÃO	UN	6.188			
PANO DE CHÃO fechado, (tipo saco de açúcar) alvejado, 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm						
25	1.01.03.0016-1 - VASSOURA DE PALHA	UN	738			
VASSOURA DE PALHA Vassoura de palha tipo caipira, cinco fios, com cabo de madeira.						
27	1.01.03.0019-6 - VASSOURINHA P/ BANHEIRO	UN	410			
VASSOURINHA P/ BANHEIRO Escova para limpeza de sanitários tipo "vassourinha", feita em cabo roliço de madeira, medindo no mínimo de 30cm, contendo cerdas plásticas.						
29	1.01.03.0045-5 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS	PAC	2.303			
SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS - pacote com 10 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo E (capacidade 100 litros).						
31	1.01.03.0046-3 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS	PAC	4.400			
SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS - pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo A (capacidade 15 litros).						
33	1.01.03.0055-2 - FLANELA PARA LIMPEZA	UN	2.243			
FLANELA PARA LIMPEZA Flanela extra macia, 100% algodão, preferencialmente na cor cenoura, própria para limpeza e tratamento com ceras, dimensões mínimas de 28 x 38cm, contendo etiqueta de identificação do produto.						
35	1.01.03.0061-7 - ESCOVA OVAL PEQUENA	UN	215			
ESCOVA OVAL PEQUENA. Escova oval para uso em tanque de lavar, base em madeira, cerdas plásticas.						
37	1.01.03.0070-6 - CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO 60 LITROS	UN	98			
CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO 60 LITROS Cesto para lixo, feito todo em plástico, com tampa, preferencialmente nas cores cinza ou azul, com capacidade para 60 (sessenta) litros, com duas abas laterais.						
39	1.01.03.0078-1 - BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	UN	232			
BALDE PLÁSTICO 15 LITROS , polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 15 litros						
41	1.01.03.0144-3 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 60 X 80	KG	300			
SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 60 X 80						
43	1.01.03.0155-9 - PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO	PAC	1.343			
PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO - saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros,						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.						
45	1.01.03.0157-5 - PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS	PAC	225			
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. Classificação Classe II, Tipo C (capacidade 50 litros).						
47	1.01.03.0158-3 - PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS	PAC	225			
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS - Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e rotulagem. Classificação Classe II, Tipo E (Capacidade 100 litros).						
49	1.01.03.0221-0 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO - 300 MTS	PÇ	203			
SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO - 300 MTS Suporte para acondicionamento de rolo de 300 metros de papel higiênico, totalmente fechado. Material feito em ABS.						
51	1.01.03.0231-8 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PAC	900			
ESPONJA DE LÃ DE AÇO, feita em aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionadas em embalagens próprias de 60 gramas, totalizando 08 unidades cada pacote, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.						
53	1.01.03.0247-4 - KIT COM 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (MATERIAL RECICLÁVE L)	UN	1			
KIT COM 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (MATERIAL RECICLÁVEL) Em polietileno de alta densidade com pintura epoxi. Capacidade 50 litros. Medidas aproximadas: Diâmetro: 36 cm, altura 115 cm.Gravação padrão de coleta seletiva. Cores de acordo com a classificação dos materiais recicláveis.						
54	1.01.03.0288-1 - SACO PLÁSTICO AZUL PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS (PAPÉIS)	PAC	38			
SACO PLÁSTICO AZUL PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS (PAPÉIS) Pacote com 100 unidades de saco plástico reforçado para coleta seletiva, para acondicionamento de papéis, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade, na cor azul, capacidade de 100 litros. A embalagem do produto deverá conter todas as informações necessárias referentes ao produto e fabricante.						
56	1.01.03.0301-2 - LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 25 LITROS - MARROM	UN	30			
LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 25 LITROS - MARROM Lixeira De Plástico 25L C/ Pedal + Haste + Aro - 25L C/ Pedal• Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos;• Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo;• Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)Dimensões Largura 33 cm Comprimento 37 cm Altura 60 cmCor MARROM						
58	1.01.03.0303-9 - VASSOURA PIAÇAVA Nº 4	UN	120			

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

VASSOURA PIAÇAVA Nº 4Desenvolvida com cerdas rígidas, capa plastica e madeira.Contendo cabo de madeira medindo 120 cm.Indicada para Limpeza urbana no campo e na industria, ideal para áreas externas como pisos rústicos e ásperos.De origem natural, resistente e durável.Dimensões aproximadas 30 x 21 x 4 cm.						
60	1.01.03.0307-1 - RODO DE 60 CM	UN	408			
RODO DE 60 CM Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 60cm, acompanhada cabo feito em plastico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm.						
62	1.01.03.0310-1 - Vassoura tipo esfregão para limpeza externa de ônibus	UN	4			
Vassoura tipo esfregão para limpeza externa de ônibusProduzida com cepa de madeira.Contendo cerdas de sisal.Cabo com medida mínima de 1,80 m.Medidas mínimas: 28cm x 6cm x 6cm (C x L x A)						
63	1.01.03.0332-2 - BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SPRAY - 500 ml	UN	100			
BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SPRAY - 500 ml Embalagem de plástico de alta resistência, com válvula spray roscável. Frasco com capacidade para 500ml.Permite borrifar o produto sobre áreas específicas das superfícies.						
64	1.01.03.0343-8 - VARAL DE TETO	UN	8			
VARAL DE TETOVaral de teto de alumínio na cor branco com as medidas aproximadas 140 cm e 6 varetas, incluso kit para montagem.						
66	1.01.03.0345-4 - REFIL PARA MOP A SECO 60 CM	UN	12			
REFIL PARA MOP A SECO 60 CM Peca de Reposição para Mop; Refil Mop Pó; 100% Microfibra, Com Fios Tramados Que Não Soltam fiapos; Com luva Medindo 60cm x 12 cm , permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.						
68	1.01.03.0346-2 - CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	UN	12			
CONJUNTO MOP PÓ 60 CM Conjunto completo fornecido com: Cabo de Alumínio Retrátil anodizado 1,40 m (02 lances de 70cm) Armação Euro dobrável em Polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm Luva 60cm x 12cm composta por fios 100% microfibra que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.						
70	1.01.03.0348-9 - VASSOURA TIPO GARI	UN	180			
VASSOURA TIPO GARI Propriedades Minimas:cepa Em Plastico; Medindo 280 x 80 Mm (c x L) Por 120 Mm de Altura Das 7 Fileiras de Cerdas; Com Cerdas de Plastico; Cepa Pesando Aproximadamente 880 Gramas; Cabo de Madeira;						
72	1.01.03.0352-7 - LIXEIRA REDONDA SUSPENSA EM POSTE LATERAL	UN	34			
LIXEIRA REDONDA SUSPENSA EM POSTE LATERAL. Cesto - Material: Feito em Tela Moeda Medidas aproximadas do Cesto: -Diâmetro: 33cm-Altura: 44cm-Capacidade: 38 litros. Poste - Material: Feito em Tubo de aço redondo Medidas:-Altura: 120cm-Diâmetro: 2 polegadas(50mm)-Espessura mínima: 3mm						
73	1.01.03.0353-5 - SACO DE LIXO LARANJA – 100 LITROS	PAC	8			
1. DESCRIÇÃO GERALSaco de lixo laranja de 100 litros para descarte de resíduos infectantes e contaminantes da área da saúde, na cor laranja, conforme determinação da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e NBR 9191 da ABNT. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), com resistência mecânica adequada para evitar rompimentos e vazamentos.Indicado para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde, garantindo a segurança no armazenamento e						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

transporte dos resíduos sólidos contaminantes.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS2.1. Dimensões e Capacidade:Capacidade: 100 litros.Dimensões aproximadas: 75 cm (largura) x 105 cm (altura).2.2. Material e Resistência:Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD).Espessura mínima: 0,08 mm (80 micras), garantindo resistência mecânica e segurança no manuseio.Resistência mínima ao impacto: 165 gf.cm (grama-força centímetro).Resistência ao rasgo: 600 gf/cm na máquina e 800 gf/cm no sentido transversal.2.3. Identificação e Segurança:Cor laranja, conforme regulamentação da RDC 222/2018 da ANVISA para resíduos da Classe B – Resíduos químicos.Impressão obrigatória no saco com os seguintes dizeres:"RESÍDUO QUÍMICO – CLASSE B".Símbolo de risco químico.Nome do fabricante e lote de produção.Fechamento por solda térmica reforçada, evitando vazamentos de líquidos.3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDASO produto atende às exigências das seguintes normas:3.1. ABNT NBR 9191 – Sacos Plásticos para LixoEspecifica os requisitos de resistência mecânica, identificação, capacidade e espessura mínima para sacos plásticos destinados ao descarte de resíduos sólidos.3.2. RDC 222/2018 – ANVISARegulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), determinando as cores, simbologias e classificações para cada tipo de resíduo.3.3. CONAMA 358/2005 – Resíduos de SaúdeDefine critérios para manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.3.4. Norma ABNT NBR 7500 – Simbologia de TransporteDetermina os símbolos e pictogramas de perigo a serem impressos nos sacos de resíduos hospitalares.4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOProduto embalado em pacotes de 100 unidades.Etiqueta informativa na embalagem, contendo descrição, normas atendidas e informações do fabricante.Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.Entrega conforme cronograma da licitação.						
75	1.01.03.0354-3 - SACO DE LIXO LARANJA - 50 LITROS	PAC	8			
1. DESCRIÇÃO GERALSaco de lixo laranja de 50 litros para descarte de resíduos infectantes e contaminantes da área da saúde, na cor laranja, conforme determinação da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e NBR 9191 da ABNT. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), com resistência mecânica adequada para evitar rompimentos e vazamentos.Indicado para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde, garantindo a segurança no armazenamento e transporte dos resíduos sólidos contaminantes.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS2.1. Dimensões e Capacidade:Capacidade: 50 litros.Dimensões aproximadas: 63 cm (largura) x 80 cm (altura).2.2. Material e Resistência:Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD).Espessura mínima: 0,08 mm (80 micras), garantindo resistência mecânica e segurança no manuseio.Resistência mínima ao impacto: 165 gf.cm (grama-força centímetro).Resistência ao rasgo: 600 gf/cm na máquina e 800 gf/cm no sentido transversal.2.3. Identificação e Segurança:Cor laranja, conforme regulamentação da RDC 222/2018 da ANVISA para resíduos da Classe B – Resíduos químicos.Impressão obrigatória no saco com os seguintes dizeres:"RESÍDUO QUÍMICO – CLASSE B".Símbolo de risco químico.Nome do fabricante e lote de produção.Fechamento por solda térmica reforçada, evitando vazamentos de líquidos.3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDASO produto atende às exigências das seguintes normas:3.1. ABNT NBR 9191 – Sacos Plásticos para LixoEspecifica os requisitos de resistência mecânica, identificação, capacidade e espessura mínima para sacos plásticos destinados ao descarte de resíduos sólidos.3.2. RDC 222/2018 – ANVISARegulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), determinando as cores, simbologias e classificações para cada tipo de resíduo.3.3. CONAMA 358/2005 – Resíduos de SaúdeDefine critérios para manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.3.4. Norma ABNT NBR 7500 – Simbologia de TransporteDetermina os símbolos e pictogramas de perigo a serem impressos nos sacos de resíduos hospitalares.4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOProduto embalado em pacotes de 100 unidades.Etiqueta informativa na embalagem, contendo descrição, normas atendidas e informações do fabricante.Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.Entrega conforme cronograma da licitação.						
77	1.01.03.0356-0 - LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 50 LITROS - AZUL	UN	30			
LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 50 LITROS - AZUL Lixeira De Plástico 50L C/ Pedal + Haste + Aro - C/ Pedal• Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos;• Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo;• Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)Dimensões Largura 33 cm Comprimento 44 cm Altura 72 cmCor AZUL						
79	1.01.04.0011-5 - GARRAFA TERMICA 01 LITRO	UN	225			
GARRAFA TERMICA na cor preta, com alça, tampa de pressão, corpo revestido em plástico contra impacto, com						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

capacidade de 1 litro. Produto produzido de acordo com as Normas ABNT em vigor.						
81	1.01.04.0012-3 - FILME DE PVC.	RL	225			
FILME DE PVC. rolo com 15 metros x 28 cm						
83	1.01.04.0013-1 - FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ	CX	2.750			
FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉCaixas com 30 unidades de filtro de papel para coar café - referência 103. O produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante.						
85	1.01.04.0275-4 - GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 21 CM (PACOTE COM 100 UN)	PAC	75			
GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 21 CM (PACOTE COM 100 UN) Guardanapo de folha simples						
87	1.01.04.0314-9 - PANO DE COPA (GUARDANAPO DE PANO)	UN	1.720			
Pano de prato (guardanapo de pano) - liso, sem estampa, com boa absorção de água, 100% algodão, alvejado e overlocado, isento de rasgos e furos, medidas mínimas 35 x 60 cm.						
89	1.01.04.0316-5 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA	UN	91			
SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA. Dispenser de copo descartável para água (180ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injetadas para sustentação dos copos. O produto deverá vir acompanhado de fita dupla face própria para fixação, com opção de instalação com parafusos						
91	1.01.04.0317-3 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ	UN	63			
SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ Dispenser de copo descartável para café (50ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injetadas para sustentação dos copos. O produto deverá vir acompanhado de fita dupla face própria para fixação, com opção de instalação com parafusos.						
93	1.01.04.0321-1 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML	PAC	3.125			
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (pp), na cor branca, para consumo de café e chá, capacidade 50ml, atóxico, fabricado de acordo com a nbr 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 50 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação abnt nbr.						
95	1.01.04.0322-0 - PAPEL DE ALUMINIO	RL	90			
PAPEL DE ALUMINIO rolo de 30cm X 7,5 metros.						
97	1.01.04.0462-5 - CANECÃO 02 LITROS	UN	20			
CANECÃO 02 LITROS - Aço inox com fundo triplo e plano, para ser utilizado em cooktop por indução.						
99	1.01.04.0465-0 - Garfo para Cozinha	UN	29			
Garfo para Cozinha; Em Aço Inox; Medindo aproximadamente 20cm; Espessura mínima de 1mm; Cabo em Polipropileno; Com 4 pontas.						
100	1.01.04.0486-2 - Suporte para mangueira	UN	35			
Suporte para mangueiraSuporte fixo em plástico para mangueira 1/2" de até 35 m. Medidas: Alt 13,5 x Larg 12,9 x Comp 23,5cm.						

102	1.01.04.0511-7 - FILME STRETCH	RL	26			
FILME STRETCHComprimento: 200 metrosLargura: 50 cmEspessura: 25 micras						
104	1.01.04.0513-3 - PISO TIPO ESTRADO PLÁSTICO	UN	75			
PISO TIPO ESTRADO PLÁSTICO Medidas aproximadas: 40cm x 80 cm x 15 cm (Largura x Comprimento x Altura)Matéria Prima: Fabricado em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade.Contendo encaixe macho e fêmea, permitindo a conexão com outros estrados.Garantia mínima de 6 meses.						
106	1.01.04.0520-6 - COLHER PARA COZINHA; DE MESA	UN	29			
COLHER PARA COZINHA; DE MESA. Colher para Cozinha; Em Aço Inox; Medindo aproximadamente 20cm; Espessura mínima de 1mm; Cabo em Polipropileno.						
107	1.01.04.0521-4 - FACA DE COZINHA; DE MESA	UN	29			
FACA DE COZINHA; DE MESAFaca de Cozinha; de Mesa; Em Aço Inox; Medindo aproximadamente 20cm; Cabo em polipropileno; Espessura mínima 1mm.						
108	1.01.04.0522-2 - VARAL DE CHÃO COM 3 ANDARES EM AÇO, DOBRÁVEL RETRÁTIL, 4 ROD AS	UN	2			
VARAL DE CHÃO COM 3 ANDARES EM AÇO, DOBRÁVEL RETRÁTIL, 4 RODASVaral de Chão 3 Andares Dobrável Retrátil em Aço com 4 Rodas, 3 prateleiras dobráveis e 4 rodinhas com travamento.Nas medidas aproximadas: Altura: 172 mLargura: 72 cmProfundidade: 62 cm						
109	1.01.04.0523-0 - FILTRO CAFÉ 103 PERMANENTE	UN	165			
FILTRO CAFÉ 103 PERMANENTE Estrutura do aro em plástico polipropileno Diâmetro de 15 cm Material da malha tecido 100% poliéster - Micro tela de poliéster de alta resistência e durabilidade.Embalado individualmente , com todas as informações sobre o produto e dados do fabricante						
111	1.01.04.0524-9 - REFIL DE 5" PARA FILTRO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL	UN	12			
REFIL DE 5" PARA FILTRO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL• Refil com carvão ativado atóxico e natural para uma filtração completa, eliminação de gostos e odores desagradáveis presentes na água;• Vazão adequada para bebedouros;• Elemento filtrante descartável, com redução de cloro presente na água; Especificações Técnicas: Temperatura de operação: 5°C mín a 50ºC máx Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx. Composição copo e tampa: polipropileno e carvão Retenção de partículas: Classe CCom Redução do cloro Livre Vazão: 80 l/hGrau de filtração: 5 micra (um grão de areia tem entre 200 e 500 micra)Modelos dos aparelhos compativeis: 907-0020 - Filtro Blist 5” Branco/ 907-0021 - Filtro Blist 5” transparente/ 907-0024 - Filtro Clor 5” Branco/ 907-0025 - Filtro Clor 5” transparente. •Atende a portaria nº 2914 do Ministério da Saúde•Atende as especificações da norma NBR 16098:2012						
113	1.37.01.0007-5 - GAVETA PLÁSTICA Nº 05 (tipo BIN)	UN	150			
GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA Nº 05 (tipo BIN)Com Medida aproximada:Altura 12,0 cmFundo 15,5 cmLargura 25,0 cm						
115	1.37.01.0030-0 - PALLETS PLASTICO	UN	75			
PALLETS PLASTICO Pallets plastico, Medidas: 100 x 120 x 13 cmMatéria Prima: confeccionados em Polipropileno ou Polietileno. Cor Preta.						

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.01.01.0083-9 - SAPONÁCEO 300 ML	FR	255			
SAPONÁCEO 300 ML. Saponáceo cremoso com detergente para limpeza de metais, louças e esmaltados. Produto embalado em frascos plásticos de 300 gramas, com tampa flip-top. Quanto a rotulagem, esta deverá conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar Notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
4	1.01.01.0087-1 - DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 05 LITROS	GL	525			
DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 05 LITROS. Galão contendo 05 litros de desinfetante de uso geral, com ação bactericida. Fragrância de Eucalipto. Embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e tampa roscável que evite vazamentos, mesmo na posição horizontal. Quanto a rotulagem a mesma deverá conter todas as informações citadas, além das demais exigidas por lei. No rótulo deve constar também, número de Autorização de Funcionamento e Registro no Ministério da Saúde. Acondicionado em caixa de papelão para melhor preservação e armazenamento do item.						
6	1.01.01.0091-0 - HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) 4 A 6%	GL	330			
HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) 4 A 6%. Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 04 a 06%, embalados em galões de 5 litros. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Acondicionado em caixa de papelão para melhor preservação e armazenamento do item.						
8	1.01.01.0109-6 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	FR	550			
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE Limpador Instantâneo multi-uso, indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox. testado dermatologicamente, validade mínima 02 anos. Embalagem plástica tipo squeeze, de 500ml, apresentando todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA.						
10	1.01.01.0214-9 - CERA ANTIDERRAPANTE	GL	38			
CERA ANTIDERRAPANTEDESCRIÇÃO: acabamento acrílico que protege o piso com uma película de alta plasticidade e grande resistência à abrasão, marcas, riscos e a produtos químicos em geral. Possui ação antiderrapante , excelente cobertura evitando a formação de bolhas. Indicada para pisos como, Lajotas, Cerâmicas, Mármores, Vulcapisos, Paviflex, Pedras, Sinteco e Ardósia. APRESENTAÇÃO: galão contendo 5 litros						
12	1.01.01.0215-7 - DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA 410MM - VERDE	UN	12			
DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA 410MM - VERDEDESCRIÇÃO: acabamento acrílico que protege o piso com uma película de alta plasticidade e grande resistência à abrasão, marcas, riscos e a produtos químicos em geral. Possui ação antiderrapante, excelente cobertura evitando a formação de bolhas. Indicada para pisos como, Lajotas, Cerâmicas, Mármores, Vulcapisos, Paviflex, Pedras, Sinteco e Ardósia.						
14	1.01.01.0222-0 - CLORO GRANULADO	BD	9			
CLORO GRANULADO, hipoclorito de cálcio granulado, destinado à desinfecção de água de piscina. Deverá ter em sua composição: cloro ativo de 65% a 80%, cloreto de sódio de 10% a 20%, cloreto de cálcio de 0% a 5%, carbonato de cálcio de 0% a 5% e dihidróxido de cálcio de 0% a 4%, com validade mínima de 06 meses, armazenados em baldes plásticos de 10 quilogramas. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
16	1.01.02.0028-0 - TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	18,000			
TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 65 CM DE COMPRIMENTO,						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

NA COR BRANCA						
18	1.01.02.0166-0 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PAC	2.400			
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente.						
20	1.01.02.0208-9 - SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN - SACHE	UN	550			
SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN – SACHE. Sabonete líquido antisséptico, refil de 800 ml. Princípio Ativo: Triclosan 0,5%. Quanto a rotulagem, a mesma deverá ser impressa tanto no produto quanto na embalagem externa, apresentando todas as informações que pede a legislação vigente. Deverá estar expressamente informado no produto, a concentração do princípio ativo.						
22	1.01.02.0243-7 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	PAC	3.750			
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE Papel higiênico neutro de alta qualidade, com FOLHA DUPLA, textura suave, cor branco, composição 100% celulose ou fibras naturais. Com folhas grofadas e picotadas. Deverá ser macio, com alto poder de absorção e resistência a umidade. Gramatura: 14-16 g/m²Não poderá esfarelar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem.						
24	1.01.03.0005-6 - PANO DE CHÃO	UN	1.062			
PANO DE CHÃO fechado, (tipo saco de açúcar) alvejado, 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm						
26	1.01.03.0016-1 - VASSOURA DE PALHA	UN	112			
VASSOURA DE PALHA Vassoura de palha tipo caipira, cinco fios, com cabo de madeira.						
28	1.01.03.0019-6 - VASSOURINHA P/ BANHEIRO	UN	70			
VASSOURINHA P/ BANHEIRO Escova para limpeza de sanitários tipo "vassourinha", feita em cabo roliço de madeira, medindo no mínimo de 30cm, contendo cerdas plásticas.						
30	1.01.03.0045-5 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS	PAC	767			
SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS - pacote com 10 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo E (capacidade 100 litros).						
32	1.01.03.0046-3 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS	PAC	800			
SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS - pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo A (capacidade 15 litros).						
34	1.01.03.0055-2 - FLANELA PARA LIMPEZA	UN	467			
FLANELA PARA LIMPEZA. Flanela extra macia, 100% algodão, preferencialmente na cor cenoura, própria para						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

limpeza e tratamento com ceras, dimensões mínimas de 28 x 38cm, contendo etiqueta de identificação do produto.						
36	1.01.03.0061-7 - ESCOVA OVAL PEQUENA	UN	55			
ESCOVA OVAL PEQUENAEscova oval para uso em tanque de lavar, base em madeira, cerdas plásticas.						
38	1.01.03.0070-6 - CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO 60 LITROS	UN	22			
CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO 60 LITROS Cesto para lixo, feito todo em plástico, com tampa, preferencialmente nas cores cinza ou azul, com capacidade para 60 (sessenta) litros, com duas abas laterais.						
40	1.01.03.0078-1 - BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	UN	65			
BALDE PLÁSTICO 15 LITROS , polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 15 litros						
42	1.01.03.0144-3 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 60 X 80	KG	100			
SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 60 X 80						
44	1.01.03.0155-9 - PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO	PAC	147			
PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO - saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.						
46	1.01.03.0157-5 - PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS	PAC	75			
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. Classificação Classe II, Tipo C (capacidade 50 litros).						
48	1.01.03.0158-3 - PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS	PAC	75			
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS - Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e rotulagem. Classificação Classe II, Tipo E (Capacidade 100 litros).						
50	1.01.03.0221-0 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO - 300 MTS	PÇ	57			
SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO - 300 MTS Suporte para acondicionamento de rolo de 300 metros de papel higiênico, totalmente fechado. Material feito em ABS.						
52	1.01.03.0231-8 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PAC	200			
ESPONJA DE LÃ DE AÇO, feita em aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionadas em embalagens próprias de 60 gramas, totalizando 08 unidades cada pacote, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.						
55	1.01.03.0288-1 - SACO PLÁSTICO AZUL	PAC	12			

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

	PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS (PAPÉIS)					
SACO PLÁSTICO AZUL PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS (PAPÉIS) Pacote com 100 unidades de saco plástico reforçado para coleta seletiva, para acondicionamento de papéis, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade, na cor azul, capacidade de 100 litros. A embalagem do produto deverá conter todas as informações necessárias referentes ao produto e fabricante.						
57	1.01.03.0301-2 - LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 25 LITROS - MARROM	UN	10			
LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 25 LITROS - MARROM Lixeira De Plástico 25L C/ Pedal + Haste + Aro - 25L C/ Pedal• Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos;• Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo;• Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)Dimensões Largura 33 cm Comprimento 37 cm Altura 60 cmCor MARROM						
59	1.01.03.0303-9 - VASSOURA PIAÇAVA Nº 4	UN	40			
VASSOURA PIAÇAVA Nº 4Desenvolvida com cerdas rígidas, capa plastica e madeira. Contendo cabo de madeira medindo 120 cm. Indicada para Limpeza urbana no campo e na industria, ideal para áreas externas como pisos rústicos e ásperos. De origem natural, resistente e durável. Dimensões aproximadas 30 x 21 x 4 cm.						
61	1.01.03.0307-1 - RODO DE 60 CM	UN	62			
RODO DE 60 CM Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 60cm, acompanhada cabo feito em plastico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm.						
65	1.01.03.0343-8 - VARAL DE TETO	UN	2			
VARAL DE TETOVaral de teto de alumínio na cor branco com as medidas aproximadas 140 cm e 6 varetas, incluso kit para montagem.						
67	1.01.03.0345-4 - REFIL PARA MOP A SECO 60 CM	UN	3			
REFIL PARA MOP A SECO 60 CM Peca de Reposição para Mop; Refil Mop Pó; 100% Microfibra, Com Fios Tramados Que Não Soltam fiapos; Com luva Medindo 60cm x 12 cm, permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.						
69	1.01.03.0346-2 - CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	UN	3			
CONJUNTO MOP PÓ 60 CM Conjunto completo fornecido com: Cabo de Alumínio Retrátil anodizado 1,40 m (02 lances de 70cm) Armação Euro dobrável em Polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm Luva 60cm x 12cm composta por fios 100% microfibra que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.						
71	1.01.03.0348-9 - VASSOURA TIPO GARI	UN	60			
VASSOURA TIPO GARI Propriedades Minimas:cepa Em Plastico; Medindo 280 x 80 Mm (c x L) Por 120 Mm de Altura Das 7 Fileiras de Cerdas; Com Cerdas de Plastico; Cepa Pesando Aproximadamente 880 Gramas; Cabo de Madeira;						
74	1.01.03.0353-5 - SACO DE LIXO LARANJA – 100 LITROS	PAC	2			
1. DESCRIÇÃO GERALSaco de lixo laranja de 100 litros para descarte de resíduos infectantes e contaminantes da área da saúde, na cor laranja, conforme determinação da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e NBR 9191 da ABNT. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), com resistência mecânica adequada para evitar rompimentos e vazamentos.Indicado para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde, garantindo a segurança no armazenamento e transporte dos resíduos sólidos contaminantes.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS2.1. Dimensões e						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Capacidade:Capacidade: 100 litros.Dimensões aproximadas: 75 cm (largura) x 105 cm (altura).2.2. Material e Resistência:Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD).Espessura mínima: 0,08 mm (80 micras), garantindo resistência mecânica e segurança no manuseio.Resistência mínima ao impacto: 165 gf.cm (grama-força centímetro).Resistência ao rasgo: 600 gf/cm na máquina e 800 gf/cm no sentido transversal.2.3. Identificação e Segurança:Cor laranja, conforme regulamentação da RDC 222/2018 da ANVISA para resíduos da Classe B – Resíduos químicos.Impressão obrigatória no saco com os seguintes dizeres:"RESÍDUO QUÍMICO – CLASSE B".Símbolo de risco químico.Nome do fabricante e lote de produção.Fechamento por solda térmica reforçada, evitando vazamentos de líquidos.3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDASO produto atende às exigências das seguintes normas:3.1. ABNT NBR 9191 – Sacos Plásticos para LixoEspecifica os requisitos de resistência mecânica, identificação, capacidade e espessura mínima para sacos plásticos destinados ao descarte de resíduos sólidos.3.2. RDC 222/2018 – ANVISARegulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), determinando as cores, simbologias e classificações para cada tipo de resíduo.3.3. CONAMA 358/2005 – Resíduos de SaúdeDefine critérios para manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.3.4. Norma ABNT NBR 7500 – Simbologia de TransporteDetermina os símbolos e pictogramas de perigo a serem impressos nos sacos de resíduos hospitalares.4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOProduto embalado em pacotes de 100 unidades.Etiqueta informativa na embalagem, contendo descrição, normas atendidas e informações do fabricante.Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.Entrega conforme cronograma da licitação.						
76	1.01.03.0354-3 - SACO DE LIXO LARANJA - 50 LITROS	PAC	2			
1. DESCRIÇÃO GERALSaco de lixo laranja de 50 litros para descarte de resíduos infectantes e contaminantes da área da saúde, na cor laranja, conforme determinação da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e NBR 9191 da ABNT. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), com resistência mecânica adequada para evitar rompimentos e vazamentos.Indicado para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde, garantindo a segurança no armazenamento e transporte dos resíduos sólidos contaminantes.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS2.1. Dimensões e Capacidade:Capacidade: 50 litros.Dimensões aproximadas: 63 cm (largura) x 80 cm (altura).2.2. Material e Resistência:Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD).Espessura mínima: 0,08 mm (80 micras), garantindo resistência mecânica e segurança no manuseio.Resistência mínima ao impacto: 165 gf.cm (grama-força centímetro).Resistência ao rasgo: 600 gf/cm na máquina e 800 gf/cm no sentido transversal.2.3. Identificação e Segurança:Cor laranja, conforme regulamentação da RDC 222/2018 da ANVISA para resíduos da Classe B – Resíduos químicos.Impressão obrigatória no saco com os seguintes dizeres:"RESÍDUO QUÍMICO – CLASSE B".Símbolo de risco químico.Nome do fabricante e lote de produção.Fechamento por solda térmica reforçada, evitando vazamentos de líquidos.3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDASO produto atende às exigências das seguintes normas:3.1. ABNT NBR 9191 – Sacos Plásticos para LixoEspecifica os requisitos de resistência mecânica, identificação, capacidade e espessura mínima para sacos plásticos destinados ao descarte de resíduos sólidos.3.2. RDC 222/2018 – ANVISARegulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), determinando as cores, simbologias e classificações para cada tipo de resíduo.3.3. CONAMA 358/2005 – Resíduos de SaúdeDefine critérios para manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.3.4. Norma ABNT NBR 7500 – Simbologia de TransporteDetermina os símbolos e pictogramas de perigo a serem impressos nos sacos de resíduos hospitalares.4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOProduto embalado em pacotes de 100 unidades.Etiqueta informativa na embalagem, contendo descrição, normas atendidas e informações do fabricante.Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.Entrega conforme cronograma da licitação.						
78	1.01.03.0356-0 - LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 50 LITROS - AZUL	UN	10			
LIXEIRA COLETORA COM PEDAL - 50 LITROS - AZUL Lixeira De Plástico 50L C/ Pedal + Haste + Aro - C/ Pedal• Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos;• Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo;• Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)Dimensões Largura 33 cm Comprimento 44 cm Altura 72 cmCor AZUL						
80	1.01.04.0011-5 - GARRAFA TERMICA 01 LITRO	UN	75			
GARRAFA TERMICA na cor preta, com alça, tampa de pressão, corpo revestido em plástico contra impacto, com capacidade de 1 litro. Produto produzido de acordo com as Normas ABNT em vigor.						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

82	1.01.04.0012-3 - FILME DE PVC.	RL	75			
FILME DE PVC. rolo com 15 metros x 28 cm						
84	1.01.04.0013-1 - FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ	CX	850			
FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉCaixas com 30 unidades de filtro de papel para coar café - referência 103. O produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante.						
86	1.01.04.0275-4 - GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 21 CM (PACOTE COM 100 UN)	PAC	25			
GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 21 CM (PACOTE COM 100 UM) Guardanapo de folha simples						
88	1.01.04.0314-9 - PANO DE COPA (GUARDANAPO DE PANO)	UN	440			
Pano de prato (guardanapo de pano) - liso, sem estampa, com boa absorção de água, 100% algodão, alvejado e overlocado, isento de rasgos e furos, medidas mínimas 35 x 60 cm.						
90	1.01.04.0316-5 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA	UN	28			
SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA. Dispenser de copo descartável para água (180ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injetadas para sustentação dos copos. O produto deverá vir acompanhado de fita dupla face própria para fixação, com opção de instalação com parafusos						
92	1.01.04.0317-3 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ	UN	18			
SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ Dispenser de copo descartável para café (50ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injetadas para sustentação dos copos. O produto deverá vir acompanhado de fita dupla face própria para fixação, com opção de instalação com parafusos.						
94	1.01.04.0321-1 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML	PAC	775			
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (pp), na cor branca, para consumo de café e chá, capacidade 50ml, atóxico, fabricado de acordo com a nbr 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 50 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação abnt nbr.						
96	1.01.04.0322-0 - PAPEL DE ALUMINIO	RL	30			
PAPEL DE ALUMINIO rolo de 30cm X 7,5 metros.						
98	1.01.04.0462-5 - CANECÃO 02 LITROS	UN	5			
CANECÃO 02 LITROS - Aço inox com fundo triplo e plano, para ser utilizado em cooktop por indução.						
101	1.01.04.0486-2 - Suporte para mangueira	UN	10			
Suporte para mangueiraSuporte fixo em plástico para mangueira 1/2" de até 35 m. Medidas: Alt 13,5 x Larg 12,9 x Comp 23,5cm.						
103	1.01.04.0511-7 - FILME STRETCH	RL	6			
FILME STRETCHComprimento: 200 metrosLargura: 50 cmEspessura: 25 micras						
105	1.01.04.0513-3 - PISO TIPO ESTRADO PLÁSTICO	UN	25			

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PISO TIPO ESTRADO PLÁSTICO Medidas aproximadas: 40cm x 80 cm x 15 cm (Largura x Comprimento x Altura) Matéria Prima: Fabricado em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade. Contendo encaixe macho e fêmea, permitindo a conexão com outros estrados. Garantia mínima de 6 meses.						
110	1.01.04.0523-0 - FILTRO CAFÉ 103 PERMANENTE	UN	55			
FILTRO CAFÉ 103 PERMANENTE Estrutura do aro em plástico polipropileno Diâmetro de 15 cm Material da malha tecido 100% poliéster - Micro tela de poliéster de alta resistência e durabilidade. Embalado individualmente, com todas as informações sobre o produto e dados do fabricante						
112	1.01.04.0524-9 - REFIL DE 5" PARA FILTRO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL	UN	3			
REFIL DE 5" PARA FILTRO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL• Refil com carvão ativado atóxico e natural para uma filtração completa, eliminação de gostos e odores desagradáveis presentes na água;• Vazão adequada para bebedouros;• Elemento filtrante descartável, com redução de cloro presente na água;Especificações Técnicas:Temperatura de operação: 5°C mín a 50ºC máxPressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx.Composição copo e tampa: polipropileno e carvãoRetenção de partículas: Classe CCom Redução do cloro LivreVazão: 80 l/hGrau de filtração: 5 micra (um grão de areia tem entre 200 e 500 micra)Modelos dos aparelhos compativeis: 907-0020 - Filtro Blist 5” Branco/ 907-0021 - Filtro Blist 5” transparente/ 907-0024 - Filtro Clor 5” Branco/ 907-0025 - Filtro Clor 5” transparente.•Atende a portaria nº 2914 do Ministério da Saúde•Atende as especificações da norma NBR 16098:2012						
114	1.37.01.0007-5 - GAVETA PLÁSTICA Nº 05 (tipo BIN)	UN	50			
GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA Nº 05 (tipo BIN)Com Medida aproximada:Altura 12,0 cmFundo 15,5 cmLargura 25,0 cm						
116	1.37.01.0030-0 - PALLETS PLASTICO	UN	25			
PALLETS PLASTICO Pallets plastico, Medidas: 100 x 120 x 13 cmMatéria Prima: confeccionados em Polipropileno ou Polietileno. Cor Preta.						

..... , ... de ..... de 2026.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VI – MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026
PROCESSO nº 7.195/2025

Aos XX dias do mês de XXX de 2026, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2026, homologada na data de XX, processo administrativo n.º XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX, especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital xx*/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: XXX

ENDEREÇO: XXX

BAIRRO: XXX

CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

PRAZO DE ENTREGA: XXX

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 - O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a)consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2 - Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2 De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

_____
XXXXX

_____
Fornecedor

_____
XXXXXX

_____
XXXXX

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VII

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____**
Modalidade:		
Nº RC		
Valor total (R$)	**Valor por extenso**	

Fornecedor
Endereço Cep
Bairro Cidade
Telefone
CNPJ/CPF Inscrição Estadual/RG
Banco Agência Conta

Condição de pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
CEP
Fonte de Recurso/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

Nota:
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.

Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.

Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.

Autorizo o fornecimento,

Itatiba/SP, de 2016.

_____
Departamento de Suprimentos

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade**: _____

Telefone ( ) _____ **FAX:** ( ) _____

E-mail:_____

Contato:_____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 06/2026, Edital Nº 08/2026, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **09 de março de 2026, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.